



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“Nomeia a Comissão de Atribuição para a realização do concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino”.

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei nº 2065, de 18 de janeiro 2013, que dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Considerando a necessidade da criação de Comissão de Atribuição, responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Atribuição, responsável pelo concurso de remoção de uma para outra unidade de ensino e processo de atribuição de classes e/ou aulas na Rede Municipal de Ensino, composta por 5 (cinco) membros:

- I – **Luís Ângelo de Castro**, matrícula 4712, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação - presidente;
- II – **Cristiane Marques Veloso Fonseca**, matrícula 4521, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designado para a função gratificada de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- III – **Edna Dutra Rolim**, matrícula 5979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- IV – **Fabiana Miranda Matos**, matrícula 12560, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, designada para a função gratificada de Supervisor de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação; e
- V – **Nádia de Oliveira Gonçalves Agostinho**, matrícula 6877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Atribuição ora nomeados terão como competências:

- I – elaborar Edital normativo, de acordo com a Lei nº 2065/2013 para classificação dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino para o concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas;
- II – divulgar a classificação dos professores inscritos no concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas, de acordo com os pontos atribuídos aos títulos apresentados nas Unidades Escolares;
- III – responder os recursos protocolados pelos professores inscritos no concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas, na Secretaria Municipal de Educação;
- IV – estabelecer providências necessárias à realização do

concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas durante todo o ano letivo, podendo baixar normas e instruções complementares;

V – atribuir classes e/ou aulas aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que não possuem sede de lotação em unidades escolares;

VI – arquivar os documentos referentes ao concurso de remoção e processo de atribuição de classes e/ou aulas; e

VII – nortear os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão de Atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2022.

Márcia Regina Paiva Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 013/2022.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ADEMIR PECHIAE, residente e domiciliado (a) à RUA TEODORO BEAUREPAIRE, nº 197 – VL DOM PEDRO I – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 008/2022 - Auto Infração nº 29171** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/10/2021 do imóvel de identificação 05.170.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA), conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELO ANIBAL VERCESI, residente e domiciliado (a) à MARGINAL, nº 1305 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 1.995/2022 - Auto Infração nº 29311** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/10/2021 do imóvel de identificação 08.523.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARLI MENDONÇA FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA DR ROCHA NOVAES, nº 169 – JD EULINA – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 2.242/2022 - Auto Infração nº 29306** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/10/2021 do imóvel de identificação nº 08.076.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCOS ELISIO GOMES ERAS, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO PAULO, nº 104 – ESTUFA II – UBATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 2.296/2022 - Auto Infração nº 29740** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/12/2021 do imóvel de identificação 04.143.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO, residente e domiciliado (a) à AV NOSSA SENHORA DO SABARA, nº 5312 – VILA EMIR – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 2.264/2022 - Auto Infração nº 29696** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/12/2021 do imóvel de identificação 05.145.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR/ADEQUAR/REFORMAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA SACRAMENTO, nº 126 – CENTRO – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 27.876/2021 - Auto Infração nº 29006** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/07/2021 do imóvel de identificação 08.570.016, bem como do prazo de 30

dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANOEL A DE PAULA E SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA STA ELZA, nº 240, APTO 43 – VILA ADYANA – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 38.693/2021 (capa) 12.669/2022 (apenso) - Auto Infração nº 29173** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/10/2021 do imóvel de identificação 05.170.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAULO FRANCISCO FERRAZ, residente e domiciliado (a) à PÇ PEDRO DE TOLEDO, nº 89 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.584/2021 - Auto Infração nº 29169** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/10/2021 do imóvel de identificação 05.170.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ARNALDO SELLA JUNIOR, residente e domiciliado (a) à AV PRUDENTE DE MORAES, nº 406 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.625/2021 - Auto Infração nº 28917** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/09/2021 do imóvel de identificação 09.687.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR/ADEQUAR/REFORMAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13)

Notificação 014/2022.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 1.361 de 30 de dezembro de 1985 e 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). REINALDO RANIERI, residente e domiciliado (a) à AV ARAUCARIA, nº 358 – PQ NOVO ORATORIO – SANTO ANDRE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 2 da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 1.520/2022 - Auto Infração nº 29828** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/12/2021 do imóvel de identificação/CPF 06.334.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E DO INTERIOR DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo (s) 2 da Lei Municipal 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DEVAIR PEREIRA TELES, residente e domiciliado (a) à VILA LUIZ VICENTE COUTINHO, nº 32, A – JD D MERE – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 1.526/2022 - Auto Infração nº 27899** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/05/2021 do imóvel de identificação 413.557.618-40, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOLANGE RIBEIRO CALVACANTE DE SOUSA LIMA, residente e domiciliado (a) à RUA MARIO MAGALHÃES, nº 61 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.464/2022 - Auto Infração nº 29430** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/11/2021 do imóvel de identificação nº 05.161.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (OS PROPRIETÁRIOS OU MORADORES DE EDIFICAÇÃO SÃO OBRIGADOS A CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E HIGIENE PÁTIOS, QUINTAIS E ÁREA LIVRE INCLUSIVE PROMOVENDO P DESMATAMENTO), conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MERITA FERNANDES LUIS, residente e domiciliado (a) à RUA LORD COCKRANE, nº 820 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 3.488/2022 - Auto Infração nº 29518** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/11/2021 do imóvel de identificação 08.689.020, bem como do prazo de 30

dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUAN HENRIQUE NASCIMENTO GONÇALVES, residente e domiciliado (a) à RUA EUVIRA PEUPETUA DE SANTANA, nº 640, CASA 1 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.664/2022 (capa) 8.314/2022 (apenso) - Auto Infração nº 30124** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/01/2022 do imóvel de identificação 411.000.438-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROSANA CAMPOS LIMA, residente e domiciliado (a) à RUA DARIO MEIRA, nº 264 – VILA INDEPENDENCIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 4.172/2022 (capa) 245/2021 (apenso) - Auto Infração nº 29629** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/01/2022 do imóvel de identificação 06.311.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEONARDO PINHEIRO CALOU, residente e domiciliado (a) à AV PARANÁ, nº 700 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 4.176/2022 - Auto Infração nº 29633** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/01/2022 do imóvel de identificação/CPF 04.030.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AELISSON SILVA DE SOUZA GOMES, residente e domiciliado (a) à RUA GENERAL OSORIO, nº 161 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 11.380/2022 - Auto Infração nº 30734** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/02/2022 do imóvel de identificação 487.104.888-80, bem como do prazo

de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA IRINEU EVANGELISTA DE SOUZA, nº S/N – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 15.262/2021 - Auto Infração nº 27315** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/04/2021 do imóvel de identificação/CNPJ 085.942.268-29, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA, residente e domiciliado (a) à RUA FELISBINA DE SOUZA MACHADO, nº 372 – JARDIM IMPERIAL – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 18.680/2020 (capa) 449/2022 (apenso) - Auto Infração nº 25545** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/08/2020 do imóvel de identificação 08.117.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NENHUM PRÉDIO SITUADO EM VIA PÚBLICA DOTADO DE REDE COLETORA PODERÁ SER HABITADO SEM QUE ESTEJA LIGADO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LAERTE DE JESUS ALIOTTI, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ, nº 60 – VILA ANGLO BRASILEIRO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 e 16 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 22.528/2021 - Auto Infração nº 28379** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/08/2021 do imóvel de identificação/CPF 07.379.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 e 16 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GRACILENE JALES BATISTA, residente e domiciliado (a) à RUA IRMA SÃO FRANCISCO, nº 219 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração,

conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 9 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 25.525/2021 - Auto Infração nº 28332** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/07/2021 do imóvel de identificação/CPF 01.168.122, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 9 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 015/2022.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2456 de 07 de dezembro de 2018 e 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RENATO RODRIGUES ESTEVES, residente e domiciliado (a) à RUA BONITO, nº 103 – MAR VERDE II/ MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 4.361/2022 (capa) 2.575/2020 (apenso) - Auto Infração nº 30755** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/01/2022 do imóvel de identificação/CPF 08.686.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALTIR ANTONIO RICCARDI, residente e domiciliado (a) à RUA GARCIA RODRIGUES, nº 21 – MANDAGUAÇU – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 4.384/2022 (capa) 16.487/2020 e 12.650/2020 (apensos) - Auto Infração nº 30774** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2022 do imóvel de identificação 08.617.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MACHADO BITTENCOURT, nº 413 - 6 AND APTO 61 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 4.413/2022 (capa) 40.124/20219 (apenso) - Auto Infração nº 30902** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/02/2022 do imóvel de identificação nº 08.724.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MACHADO BITTENCOURT, nº 413 - 6 AND APTO 61 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/97.

- **Processo nº 4.415/2022** (capa) 40.126/2019 (apenso) - **Auto Infração nº 30901** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/02/2022 do imóvel de identificação 08.724.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VILA OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 4.421/2022** (capa) 33.118/2019 (apenso) - **Auto Infração nº 30798** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/02/2022 do imóvel de identificação 08.721.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO MARENGO, residente e domiciliado (a) à RUA CARLOS GOMES, nº 182 – CENTRO – BATATAIS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 4.432/2022** (capa) 13.374/2019 (apenso) - **Auto Infração nº 30972** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/02/2022 do imóvel de identificação 08.719.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VIP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO (MOMBACA), nº 185 – RESIDENCIAL – PINDAMONHANGABA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 14 § 3 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/2018.

- **Processo nº 4.440/2022 - Auto Infração nº 29509** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/11/2021 do imóvel de identificação/CPF/CNPJ 26.683.198/0001-49, bem

como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (PERMANECR ESTACIONADO NA VIA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA EMITIDA PELA PREFEITURA, conforme artigo (s) 14 § 3 Inc. IV da Lei Municipal nº 2.456/2018).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELISABETE MITSUE MORIGA, residente e domiciliado (a) à RUA ESTONIA, nº 221 – VILA LETONIA – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 4.443/2022** (capa) 6.128/2020 (apenso) - **Auto Infração nº 29636** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/01/2022 do imóvel de identificação 08.391.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). KATSUMI NIWA, residente e domiciliado (a) à CAIXA POSTAL 056, nº 300 – CENTRO – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 4.754/2021 - Auto Infração nº 25225** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/10/2020 do imóvel de identificação/CNPJ 07.344.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e artigo (s) 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RICARDO GALVÃO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA UIRAPURU, nº 396 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 4.758/2022 - Auto Infração nº 29934** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/01/2022 do imóvel de identificação 05.091.045, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (IMPEDIR O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PELA SARJETA (RETIRAR RAMPA), conforme artigo (s) 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGUINALDO ABREU DOS SANTOS JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO JOSE BARBOSA, nº 114 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 6.068/2022 - Auto Infração nº 29474** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/02/2022 do imóvel de identificação/CPF 01.281.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO CLEONCE DE CASTRO HINO, residente e domiciliado (a) à RUA GIRASSOL, nº 345 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 6.082/2022 (capa) 26.049/2018 (apenso) - Auto Infração nº 29962** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/02/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.633.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO Nº 09/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	Referencial	CDA	Processo
MARIA ANTONIA ALVES	09.998.052	IPTU 2017 a 2020	1361974, 1361976, 1361978, 1361980	29923, 29924, 29925, 29926	19.899/2020

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO do núcleo denominado “**VECTOR**”, no bairro Pegorelli, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 35808/2018, com os seguintes logradouros: Rua José Francisco dos Santos, Rua Manoel Oliveira dos Santos, Travessa Manoel Oliveira dos Santos, Avenida Avelino Alves dos Santos, Travessa Avelino Alves dos Santos, Travessa Tambaqui e Travessa Lambari, Rua A e Rua B.

Matrícula/ Transcrição	Proprietários e Confrontantes
Matrícula 39574	Marcio Carlos da Silva Braz
	Paulo Santana
	Suely Stanzioni Santana
	Junior Cesar Sales
	Daniel Cunha de Oliveira
	Tereza Carvalho de Oliveira
	Paulo Tomaz Neto
	Maria Cleuza Tomaz
	Antonio Loureiro Gonçalves

Matrícula 39574

Maria Aparecida Soares Gonçalves
Paulo Lima da Silva
Marli Azevedo da Silva
Lea Silvia Oliveira Lopes
Sebastião Martins da Silva
Sebastiana de Lourdes Miranda Silva
Ernesto Aparecido Magagnato
Gilvania Miranda Silva Magagnato
Horace de Paula
Itamar Moraes de Paula
Joceli Cordeiro
Shirley Cordeiro
Carlos Roberto Guimarães
Maria Ines Mesquita Campos Guimarães

Matrícula/
Transcrição

Proprietários e Confrontantes

Matrícula 39574

Dionice Dutra Rolim
Adão Pacheco Rolim
Mauro Brissi Filho
Noeli de Oliveira Cardoso Brissi
Livino Bueno de Camargo
Vergilina Carriel de Camargo
Sebastião de Jesus
Arlindo Roberto da Silva
Maria Benedicta da Silva
Luiz José de Sales
Assuntada Consolação Carvalho Sales
João dos Santos
Argentina Rocha dos Santos
Mario Gonçalves Lins Filho
Maria Adelia Leitão
Ademir Domingos dos Santos
Maria Aparecida de Oliveira
Aparecido Xavier de Oliveira
Lazaro Rolim do Amaral
Lourdes Rolim do Amaral
José Marcos Claudino de Oliveira
Miriam Heilborn de Oliveira
Wanda Maria Rabello de Souza
Valdemir Garcia
Edineia Marcia Ribeiro Batista
Edna Lima de Jesus
Adilson de Jesus
Izaura Arasawa
Tosutomu Arasawa
Valdir da Silva
Eunice Nogueira de Mello da Silva
Maria Alice Cordeiro
Luiz Carlos de Castro
Silvana Marley Badaro
Liozina Rodrigues Vieira

Matrícula/
Transcrição

Proprietários e Confrontantes

Matrícula 39574

Antonio Nunes Vieira
Aluizio Francisco da Silva
Carmem Silva Passos
Tomiko Nambu
Alfredo Nambu
Aureliano Gonçalves Pereira
Rosalina Pires Pereira
Antonia Thomaz da Silva
Luiz Francisco da Silva
Eliana Tiekio Bando da Silva
Marcos Cesar da Silva
Ricardo da Silva

Matrícula 39574	Rosângela Alves da Silva João Batista Gonzaga Maria Aparecida de Jesus Gonzaga José Amaro de Freitas Maria La Salete dos Santos Monteiro de Freitas Orlando Porazza Margareth Aparecida Porazza Luiz Pinheiro Ribeiro Ivani Miranda de Souza Germano Willveit Irani de Souza Willveit Germano de Souza Willveit Vahine Moraes de Paula Willveit Arildo Eugênio da Silva Lazara Salatiel da Silva Alvaro Luiz Boaventura Ferraz Luzinete Jeremias Ferraz Wilson Roberto Macedo Pimenta Angelo Pedro Hilario Ursulina Maria de Jesus Hilario Paulo Roberto Barbosa Benvinda Moreira de Oliveira Thomaz Edison Floriano de Souza	Matrícula 39574	Ruy Augusto da Silva Alfredo Domingos Rosa Cristina Aparecida Antunes Irlone Ramos dos Santos Marlone Ramos dos Santos Alexandre Marcos Libano de Oliveira Elder dos Santos Giraud Edelzia Madalena Pathik Paulo Tomaz Neto Maria Cleuza Tomaz Manoel Alexandre de Abreu Roseli Aparecida Grusma José Garcia Filho Aneza de Oliveira Garcia Elzi Ennes Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A Nilma da Silva Spranger Benedicto da Silva Francisco Lira Eulipia Nunes Lira Gilberto Batista Pereira Marcia Oliveira da Cruz Carlos José Martins Reina
Matrícula/ Transcrição	Proprietários e Confrontantes	Matrícula 43973	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Matrícula 39574	Maria Aparecida dos Santos Conceição Alves Martins Santos José de Paula Santos Marco Antonio Alves Santos Janete Ribeiro Santos Evandir Ferreira Rosas Francisco de Assis Ferreira Lucia Cunha de Oliveira Fernando Almeida Barbosa Eliana de Souza Willveit Barbosa Antonio Veltri Iracema Pinto Osmar Ferreira dos Santos Isaías dos Santos Helena Januário de Oliveira Idalino Rodrigues Damasceno Rosalina Mendes Damasceno Sergio Meliauskas Iara Felipe Meliauskas Raimundo Ribeiro Bustamante Beatriz Migliori Bustamante Jairo Adão de Oliveira Maria Auxiliadora do Espírito Santo José Gomes da Silva Nair Maria de Jesus Silva João Corbacho Lelli Emma Thomaz Lelli Wilson Gregorutte Milton José Mesquita Lourdes Maria Candido Mesquita Alcides José de Arruda Brito Aparecida Maurília Brito Horacio Bernardes Theresa dos Passos Bernardes Marcos José dos Santos	Matrícula 43974	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Matrícula/ Transcrição	Proprietários e Confrontantes	Matrícula 59855	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Matrícula 39574		Matrícula 65715	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
		Matrícula 65716	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
		Transcrição 525 Caraguatatuba	Katsumi Sone Kikuo Fukazawa Masaru Takagi
Matrícula/ Transcrição	Confrontantes	Matrícula 4966	Celia Tokie Uno Sergio Seishi Inoue Ana Mizuie Uno Inoue Kaneaki Uno Mieko Hukuhara Uno Masazaku Iha Maria Mizue Uno Iha Yuzo Yoshida Chizue Yoshida Paulo Osamu Uno Katsue Uno Mario Akira Uno Jorge Mitsuaki Uno Roberto Haruo Uno Daniela Mitiko Ando Eduardo Yoshikazu Uno Erica Yuriko Otsubo
Matrícula 32212	José Lorival Gomes Maria Aparecida De Oliveira Gomes	Matrícula 72408	Katsumi Sone Fábio Masakatsu Sone Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro Jaqueline Keiko Sone Claudio de Andrade Nascentes da Silva
Matrícula/ Transcrição	Proprietários e Confrontantes		
Matrícula 39574	Aparecida Fátima de Melo Santos Antonio Irineu da Cunha Maria Zilda Ferreira da Cunha		

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 21 de junho de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do núcleo denominado “VILA OCEÂNICA - QUADRA P”, no bairro Golfinho, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 19047/2020, com os seguintes logradouros: Rua Araras e Avenida Gaspar de Souza.

Matrícula/Transcrição	Proprietários
Matrícula 48771	Supremo Sistema de Ensino Ltda. - ME Sociedade Civil de Terrenos Oceanic Limitada
Matrícula 58825	Compromissário Walter Gualerzi
Matrícula/Transcrição	Confrontantes
Matrícula 734	Boanerges Penteado Maria Benedita Penteado
Matrícula 30784	José Bohland Elizabeth Burgath Bohland
Matrícula 66182	José Américo Nogueira Lázaro Vera Lucia Pedreiro Nogueira Olinda Maria Nogueira Lázaro
Matrícula/Transcrição	Proprietários e Confrontantes
Transcrição 248	Sociedade Civil de Terrenos Oceanic Limitada

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com

processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 22 de junho de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 11.388/2022 fica intimado o autor da perturbação do sossego público, pessoa física inscrita no CPF. nº 389.404.968-50, conforme B.O. nº 15597 da Polícia Militar, ocorrência registrada em 06/02/2022, no imóvel localizado à Rua Itapoan, nº 684 – Martim de Sá - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através do Auto de Infração nº. 30742. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Campos do Jordão, nº 269 – Centro – Lote 13 – Quadra 31 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.051.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32176, cujo valor da multa é de R\$ 1.203,00, constante do Processo Interno nº. 17.591/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Agenor Paes – Lote 6 – Quadra 25 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.313.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31583, cujo valor da multa é de R\$ 5.187,50, constante do Processo Interno nº. 17.593/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Paulino Ferreira – Quadra 14A – Barranco Alto – Jardim Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.208.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31508, cujo valor da multa é de R\$ 10.272,60, constante do Processo Interno nº. 17.596/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Alexandre de Souza Freire – Lote 10 - Quadra 10 – Martim de Sá – Santa Martha – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.101.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32162, cujo valor da multa é de R\$ 1.035,00, constante do Processo Interno nº. 17.599/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Raposo Tavares – Lote 37 - Martim de Sá – Belvedere dos Bandeirantes – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.186.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31422, cujo valor da multa é de R\$ 1.083,00, constante do Processo Interno nº. 17.604/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda dos Ciprestes – Lote 18 – Quadra P- Cidade Jardim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.202.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32173, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 17.614/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Ferreira dos Santos – Lote 29 - Quadra A – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.494.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31763, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 17.616/2022. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Candida de Souza, nº 55 – Lote 5 – Quadra 14 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.208.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31592, cujo valor da multa é de R\$ 5.187,50, constante do Processo Interno nº. 17.628/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Augusta Vieira Muniz – Quadra 18A – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.210.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31965, cujo valor da multa é de R\$ 9.610,20, constante do Processo Interno nº. 17.633/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Braz Ricardo Santana – Lote N/C – Quadra N/C – Jardim Brasil – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.116.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31308, cujo valor da multa é de R\$ 759,00, constante do Processo Interno nº. 17.636/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Professor João Batista Gardelin – Lote 29 - Quadra 48 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.770.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30664, cujo valor da multa é de R\$ 2.490,00, constante do Processo Interno nº. 17.644/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove – Lote 28 - Quadra 18 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.752.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios, quintais e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento dos mesmos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30669, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 17.647/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Nove – Lote 28 – Quadra 18 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.752.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30671, cujo valor da multa é de R\$ 2.490,00, constante do Processo Interno nº. 17.669/2022. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Girassol, nº 345 – Lote 1 - Quadra J – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.633.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31990, cujo valor da multa é de R\$ 8.553,15, constante do Processo Interno nº. 17.673/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Vitor Meirelles, nº 450 – Lote 1 - Quadra E – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.149.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30992, cujo valor da multa é de R\$ 2.490,00, constante do Processo Interno nº. 17.676/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Agenor Paes – Lote 6 – Quadra 25 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.313.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31585, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 17.679/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Travessa São Domingos, nº 261 – Lote 31 – Quadra K – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.470.060, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada de acordo com a acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31086, cujo valor da multa é de R\$ 2.070,50, constante do Processo Interno nº. 17.683/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Agenor Paes – Lote 5 – Quadra 25 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.313.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31586, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 17.685/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dom Pedro da Silva, nº 425 – Porto Novo – Lote 22 – Quadra 71 – Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.140.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31456, cujo valor da multa é de R\$ 960,00, constante do Processo Interno nº. 17.687/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Agenor Paes – Lote 5 - Quadra 25 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.313.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31582, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,50, constante do Processo Interno nº. 17.690/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Alfredo Carlos Rokita, nº 442 – Balneário Golfinho II – Lote 11 – Quadra C – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.235.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de água servida (esgoto) para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31081, cujo valor da multa é de R\$ 2.597,90, constante do Processo Interno nº. 17.692/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Pedrina Pimenta, nº 161 – Lote 6 – Quadra A1 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.374.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31481, cujo valor da multa é de R\$ 2.490,00, constante do Processo Interno nº. 17.699/2022. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quatorze – Lote 28 - Quadra P – Jardim do Sol (G2) – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.268.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31293, cujo valor da multa é de R\$ 900,00, constante do Processo Interno nº. 17.708/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Floriano Paulino Ferreira – Lote 17 - Quadra 9 – Jardim Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.219.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31588, cujo valor da multa é de R\$ 6.225,00, constante do Processo Interno nº. 17.712/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 1419 – Lote 33 - Quadra O – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.232.051, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de água servida (esgoto) para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31074, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 17.714/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor

de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Um, nº 26 – Lote 26 – Recanto Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.380.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a cessar escoamento de água servida (esgoto) para via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31091, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 17.749/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dez – Lote 03 – Quadra N – Capricórnio II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.312.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29034, cujo valor da multa é de R\$ 1.512,00, constante do Processo Interno nº. 17.752/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 525 – Centro – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.034.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31436, cujo valor da multa é de R\$ 3.225,00, constante do Processo Interno nº. 17.763/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária

de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bahia – Lote LDV – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.451.083, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31633, cujo valor da multa é de R\$ 525,00, constante do Processo Interno nº. 17.769/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Lopes – Lote 19 – Quadra 08 – Martim de Sá – Jardim Guaxinduba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.146.061, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a regularização da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32153, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 17.928/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Bugolin – Massaguaçu – Lote 16 – Quadra N – Villagio Verde Mare - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.570.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção e regularização da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31289, cujo valor da multa é de R\$ 3.247,37, constante do Processo Interno nº. 17.931/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Ivo Gonçalves Relva – Lote 7 – Quadra A16 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.389.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31340, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 17.933/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Arcanjo Aparecido – Porto Novo – Lote 13 – Porto Novo - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.213.082, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31391, cujo valor da multa é de R\$ 411,00, constante do Processo Interno nº. 17.936/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua José Arcanjo Aparecido – Lote 13 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.213.082, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31392, cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 17.941/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o responsável pelo CNPJ nº 02.302.100/0019-27 a restaurar a fiação que Poe em risco a vida de pedestres - localizado à Rua Luiz Lyria Lopes, (frente ao nº 311 e 301 – Martim de Sá –, neste município de Caraguatatuba-SP, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29734 cujo valor da multa é de R\$ 2.322,54, constante do Processo Interno nº. 17.943/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Fernando de Melo Viana – Porto Novo – Lote 1 – Quadra 40 – Jardim Brasil - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.138.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do passeio público no entorno do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31656, cujo valor da multa é de R\$ 2.249,30, constante do Processo Interno nº. 17.946/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Fernando de Melo Viana – Porto Novo – Lote 3 – Quadra 40 – Jardim Brasil - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.138.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do passeio público em frente ao imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31657, cujo valor da multa é de R\$ 2.249,00, constante do Processo Interno nº. 17.956/2022. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Ferreira dos Santos – Travessão – Lote 29 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.494.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31764 cujo valor da multa é de R\$ 2.075,00, constante do Processo Interno nº. 17.969/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Avenida Ezequiel da Silva Barreto, nº 1420 – Porto Novo – Lote 1 – Quadra Q – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 007.432.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar materiais lançados na via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32203 cujo valor da multa é de R\$ 1.909,00, constante do Processo Interno nº. 17.980/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 1720 – Lote 18 – Quadra D – Golfinho II - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.234.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza, capina e roçada dos pátios e quintal, conservando-o o permanentemente limpo e aparado, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31100, cujo valor da multa é de R\$ 1.298,95, constante do Processo Interno nº. 18.028/2022. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Girassol, nº 291 – Lote 6 – Quadra E – Travessão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.630.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material da calçada (obstrução de passeio), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31988, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 18.030/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica-Pau, nº 205 – Lote P/30 – Quadra M – Jardim Gaivotas - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.100.030, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 32119, cujo valor da multa é de R\$ 6.411,75, constante do Processo Interno nº. 18.032/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três – Mirante de Caraguatatuba – Lote P/11 – Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.784.031, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31609, cujo valor da multa é de R\$ 540,00, constante do Processo Interno nº. 18.034/2022. O

recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Bartolomeu Bueno da Silva – Martim de Sá – Lote 09 – Quadra 24 – Vila Atlântica - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.082.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a regularização da calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29219, cujo valor da multa é de R\$ 1.870,00, constante do Processo Interno nº. 18.037/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Doze – Mirante de Caraguatatuba – Lote 23 – Quadra J – Morro do Algodão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.793.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza de terreno e construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31613, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 18.063/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2022 – Processo nº 14.852/2022 – Edital nº 82/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CARAGUATATUBA.**

Abertura: **07/07/2022 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 89/2022 – Processo nº 17.760/2022 – Edital nº 104/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL**

MUNICIPAL.

Abertura: **07/07/2022 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2022 – Processo nº 9.717/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.** Empresas Adjudicadas: **QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI**– Itens: 01 e 02 - Valor: **R\$137.815,00** (cento e trinta e sete mil e oitocentos e quinze reais). **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA** - Item 03 - Valor: **R\$151.280,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais). **COMERCIO TODA BELA EIRELI** Item 06 - Valor: **R\$ 724.000,00** (setecentos e vinte e quatro mil reais). **R.F. GORY COMERCIAL LTDA** Item 04, 05, 07, 08 e 09 - Valor: **2.957.100,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e cem reais). Valor Global: **R\$ 3.970.195,00** (três milhões novecentos e setenta mil e cento e noventa e cinco reais.) Assinatura: 21/06/2022 – **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 11/2022 – Processo nº 9.717/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.**

Ata de RP 58/2022. Compromissária: **COMERCIO TODA BELA EIRELI**. Valor: **R\$ 724.000,00** (setecentos e vinte e quatro mil reais). Ata de RP 59/2022. Compromissária: **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**. Valor: **R\$151.280,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais). Ata de RP 60/2022. Compromissária: **QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI**. Valor: **R\$137.815,00** (cento e trinta e sete mil e oitocentos e quinze reais). Ata de RP 61/2022. Compromissária: **R.F. GORY COMERCIAL LTDA**. Valor: **2.957.100,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e cem reais). Assinatura: 21/06/2022 – **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 009/2022 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS INTERESSADOS EM EXPOREM SEUS TRABALHOS NA TENDA DE ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E ARTE VARIEDADES - DO 23º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2022

A comissão julgadora do Edital nº 009, de 10 de maio de 2022, nomeada pela Portaria nº 12, de 07 de junho de 2022, se reuniu na data de 23 de junho de 2022 para reavaliar a classificação das propostas do chamamento público em pauta, considerando e identificando um erro na validação da inscrição realizada em duplicidade pela proponente, Sra. SUZANA BATISTA DE SOUZA MORAES, a qual apresentou duas propostas, sendo uma inscrição para Tenda de Artesanato e a última inscrição para Tenda de Arte Variedades. Foi deliberado pela Comissão Julgadora que a última inscrição, qual seja, para Tenda de Arte Variedades é considerada a proposta com inscrição válida conforme item 2.8 do presente chamamento. A Comissão Julgadora *Acordou com a retificação da publicação* do resultado datado de 20 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município, edição nº 818, de 21 de junho de 2022, ano V. Abaixo, a classificação oficial das propostas inscritas dos interessados para *participação na Tenda de Artesanato, Artes Plásticas e Arte Variedade no 23º Festival do Camarão – 2022*:

Propostas classificadas para o chamamento público
ARTESANATO

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA NEGRÃO ARAUJO	278985725	17,07
2	WILSON LORENA FILHO	77264332	16,43
3	SIRLEY RODRIGUES ORDONIS DA SILVA	133340958	16,27
4	MARCO AURELIO LAHOS DOS SANTOS	435007233	16,23
5	LUCIANA ODA KOJIMOTO	55526796	16,13
6	ALEXANDRA VAZ PALLANTE	410897322	16,10
7	HILQUIASPAULINOALVES	1393459650	16,07
8	SUELI BUZON DE OLIVEIRA	10155803X	16,03
9	ROGÉRIO CARMELLO	15694389x	15,97
10	ADRIANA FILOMENA CARASOLLI	242127599	15,77
11	TÂNIA VAZ PALLANTE	4178887	15,73
12	LUANA CRISTALINA DINIZ TIZONI KOGUS	43227165x	15,70
13	MARIA AUXILIADORA CAMARGO	214408474	15,57
14	ANA CRISTINA BANDEIRA	201313297	15,47
15	CLAUDIA DE OLIVEIRA	239115387	15,43
16	NORMA GOMES DA SILVA FRANÇA	154490015	15,40
17	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	259929578	15,17
18	FERNANDO HUMBERTO MARTINEZ	V1566807	15,13
19	APARECIDA DINIZ TIZONI KOGUS	166594246	15,07
20	VILMA BARBOSA DE CARVALHO	229996978	15,00
21	PAULO MESSIAS JUNIOR	216895194	14,97
22	ANDRÉIA DE OLIVEIRA SOUZA ROSA	204482422	14,80
23	EDILSON DE SOUZA	546524151	14,77
24	TÂNIA MARIA HERMANN SCHUMACHER	147815381	14,60
25	AMAURI RODRIGUES DA SILVA	59865672	14,30
26	ANDRE LUIS NEVES	167721288	13,57
27	MARIA CECÍLIA TOQUEIRO DE CASTRO	125727033	13,53
28	ADELVANI RIBEIRO DE BARROS	377374593	13,10
29	JENNY ANGELICOLA BENITES	157398985	12,50
30	VANDERLEIA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	235741905	12,10
31	ERICA APARECIDA DE SOUZA	296486127	11,80
32	MARIA LÚCIA MODESTO	184953352	11,67
33	LUCIANE DE SOUSA ALVES BUENO	306647795	11,50
34	ERIKA DE LIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	246845879	11,23
35	FABIO NOBREGA DE ABREU	259263679	11,00
36	ELIANA MARIA DE SALLES	15228052s	10,87
37	KATIA CRISTINA FIDELIS	26583319x	10,73
38	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	32111210	10,60
39	ESTER BATISTA ALBINO	177890587	10,37
40	OFELIA DO CARMO	162831195	10,33
41	CIBELE CUSTÓDIO DEZERTO DE ANDRADE	304413628	10,23
42	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	400725873	10,10
43	APARECIDA ANGELICA DOS SANTOS	250115013	10,00
44	CINTIA DE OLIVEIRA SILVA	245665511	9,83
45	BEATRIZ DE NADAI	402313148	9,80
46	ANA MARIA GALDINO	188492112	9,73
47	MARIA INÊS BALDIN DIAS DE MENESES	124694408	9,67
48	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENAScer	117447572	9,63
49	FABÍOLA FLORIANO DE SÁ SANTOS	454492881	9,57
50	HEMELIN LUDMILA DOS SANTOS	332402605	9,53
51	HELIO SOARES	87083796	9,40

Propostas desclassificadas para o chamamento público
ARTESANATO

NOME	RG	DESCRIÇÃO
MARIA APARECIDA IVANOV	129721384	desclassificado de acordo com o item 2.7 do edital
ELVIO MATOS	V146797T	desclassificado de acordo com o item 2.8 do edital
FRANCINE D.L.SANFILIPPO	32514526x	desclassificado de acordo com o item 2.7 do edital

SUZANA BATISTA DE SOUZA MORAES	432272938	desclassificado de acordo com o item 2.8 do edital
--------------------------------	-----------	--

Propostas classificadas para o chamamento público **ARTES PLÁSTICAS**

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
1	CARLOS ALBERTO CURY	140653016	17,00
2	DULCE LY APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	133966550	16,73
3	ALDEY MACEDO DOS SANTOS	289151016	16,67
4	CARLA OLIVEIRA TERRA	244203234	16,63
5	MARIO CARLOS FILHO	110218863	16,43
6	CLAUDIA CANOVA PASSOS	161191988	16,23
7	CARLOS EDUARDO LOPES GRAVATO	126390020	16,10
8	ADRIANO MENDES PERETTI	244748093	16,03
9	MELITA ROSANE SILVA DE ALMEIDA	10587964	16,00
10	MÍRIAM CLÁUDIA DE OLIVEIRA PIRES CONOCHIA	198308681	15,50
11	GIULIANNA APARECIDA ARGANARAZ	294775705	15,33
12	CLEITON DE JESUS SANTOS	55653427	15,30

Propostas desclassificadas para o chamamento público **ARTES PLÁSTICAS**

NOME	RG	DESCRIÇÃO
ANDRE BRACALE ARAUJO	423310392	desclassificado de acordo com o item 2.7 do edital

Propostas classificadas para o chamamento público **VARIEDADES**

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
1	ROSIAINE FARIA DO NASCIMENTO ROOSEVELT	420624600	9,60
2	ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	166932693	9,33
3	SUZANA BATISTA DE SOUZA MORAES	432272938	9,00
4	ELVIO MATOS	V146797t	8,97
5	ROSELI DA CUNHA SANTOS	154478362	8,90
6	MARA REGINA DE LIMA PEREIRA	19485924	8,87
7	MARLI MANZANO DE FREITAS	363248365	8,83
8	MÁRCIA RAMOS SANTOS	176288673	8,77
9	ALINE DE CINTRA MARTINS	1206776860	8,73
10	SANDRA APARECIDA BUENO VENTURA	221999668	8,67
11	THAINÁ BARBOSA DE LIMA CORDEIRO	540015969	8,33
12	ANGELO SANFILIPPO NETO	234097826	8,00
13	EDUARDO DA SILVA GIGLIOTTI	280419764	7,00
14	JORGE FERNANDO DOS SANTOS	464619476	6,67
15	LUIZ CARLOS CARDOSO	63153245	6,33

Propostas desclassificadas para o chamamento público **VARIEDADES**

NOME	RG	DESCRIÇÃO
Axel William de Oliveira Andrade	430509911	desclassificado de acordo com o item 2.7 do edital
Cintia de Oliveira Silva	245665511	desclassificado de acordo com o item 2.7 do edital
Regina Celia Pastori	255276047	desclassificado de acordo com o item 2.7 do edital

Caraguatatuba, 23 de junho de 2022.

Comissão Julgadora**Felipe Leite Magalhães Daniel**
RG nº 43.907.092-2 SSP/SP**Eliotty Caetano Martos**
RG nº 29.218.299-5 SSP/SP**Francisco Juliano Junqueira**
RG nº: 18.225.007 SSP/SP.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
1822	DAMIÃO APARECIDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	09/04/1986	35065414807	2	540º	NÃO COMPARECIMENTO
3186	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA DIAS	15/04/1986	35289205802	2	541º	NÃO COMPARECIMENTO
690	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	20/04/1986	08574998664	2	542º	NÃO COMPARECIMENTO

CARAGUATATUBA, 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **27, 28 E 29** DE JUNHO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H30MIN E DAS 13H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
394	ELLEN CRISTINA FLORESTE BORGES	02/05/1986	34357528828	2	544º
302	KEILA MONTRONI DOS SANTOS CARVALHO	10/06/1986	33921943876	2	545º
3246	RODRIGO LUIZ DA SILVA	26/06/1986	34363225807	2	546º
978	SIMONE VIVIANE NUNES DA SILVA	30/07/1986	37680962898	2	547º
540	GLAICE BARBOSA DA SILVA	25/08/1986	36163022858	2	548º

CARAGUATATUBA, 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO